

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

ATENÇÃO

Ofício Circular nº 017/2014 – URH

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando os termos do Ofício Circular nº 016/2014 – URH, de 07 de abril de 2014, que mais uma vez recomenda às Unidades de Ensino quanto aos prazos para realização e homologação de Concurso Público e Processo Seletivo no período eleitoral, vimos por meio do presente alertar que:

1. As contratações no período eleitoral serão somente aquelas oriundas dos Concursos Públicos e Processos seletivos cuja publicação da homologação seja efetuada até 04 de julho de 2014, obedecido os prazos fixados no Ofício Circular nº 016/2014 – URH;
2. Não será permitida a realização de contratação por prazo determinado, em caráter emergencial nas Faculdades de Tecnologia ou pelo artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 2, de 28/01/2009 nas Escolas Técnicas, considerando o disposto no Acordão do Tribunal Superior Eleitoral citado no mencionado Ofício Circular nº 016/2014;
3. No caso de inobservância do contido no item 2 do presente, a Unidade de Ensino não será autorizada, em hipótese alguma, a efetuar o cadastro no sistema de folha de pagamento, bem como ao pagamento retroativo referente ao período eleitoral.

Certo de contar com a atenção de Vossa Senhoria,


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo (a) Senhor (a)
Diretor(a) da ETEC / FATEC